

## EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DO SUL - SC

Autos nº: **0300409-62.2018.8.24.0054 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Recuperanda: **STAR LUCK LTDA**

**SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA,**

Administrador Judicial, nomeado para o processo supra, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento as atribuições do encargo que exerce nos presentes autos, manifestar-se:

1. **Quadro de Credores:**

- 1.1. Este AJ apresenta o QGC - Quadro Geral de Credores e **requer homologação**, com base nos dados já apurados nos exames dos pedidos de habilitações de créditos e impugnações, conforme detalhados no ev. 222, e considerando as demais fases:
- 1.2. Este Juízo abriu vista ao MP (ev. 238), que pediu para a Recuperanda se manifeste (ev. 241), tendo está se manifestado ao ev. 293. A final, resta pendente a homologação do QGC. Assim, apresenta QGC atualizado em anexo.
- 1.3. Com base no art. 39 da Lei 11.101/2005 possibilita a realização da Assembleia com os credores arrolados pelo Administrador Judicial no QGC do art. 7º §2º. Portanto, mesmo que o Juízo esteja analisando algum outro pedido de habilitação ou impugnação, é possível a homologação do atual QGC que é conveniente para convocação da AGC e votação do Plano.

2. **Assembleia Geral de Credores:**

- 2.1. Como esta Recuperação Judicial já está há 4 (quatro) anos em andamento, e, até o momento, não houve a Assembleia para votação do PRJ – Plano de Recuperação Judicial; **este subscritor vem requerer ao Juízo a convocação do Credores para a AGCe - Assembleia Geral de Credores Eletrônica**, a realizar por meio de plataforma, diante dos inúmeros benefícios:

- a) Praticidade em dar ampla participação a todos por ser à distância e sem aglomeração;
- b) Segurança quanto a pandemia por não haver necessidade de contato com terceiros;
- c) Desnecessária locomoção – economia a todos envolvidos;
- d) Agilidade e segurança na votação;
- e) Facilidade e possibilidade de acesso para participação através de computador, celular e tablet, tanto para assistir, como para votar;
- f) Suporte técnico da equipe do Administrador e empresa da plataforma eletrônica especializada em assembleia eletrônica.

2.2. Recomendações como estas também foram apontados pelo CNJ “<https://www.conjur.com.br/2021-set-30/cnj-edita-atos-assembleia-online-comunicacao-entre-juizos>”

### **Sobre a modalidade Eletrônica**

2.3. Para compreensão sobre a AGC Eletrônica, presta informações sobre a funcionabilidade, que se demonstra simples e eficiente a realização, ao assistir o vídeo <https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8>. Também há exemplos de diversas AGC eletrônicas realizadas pela mesma empresa indicada a este processo:

<https://www.youtube.com/watch?v=PXTzqbyplr4>

<https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>

2.4. Informa empresas que oferecem plataforma para realização da Assembleia Eletrônica. Assim, **requer que no prazo de 10 (dez) dias a Recuperanda escolha empresa com experiência e comprove a contratação** a título reserva, pois é necessário agendamento prévio, informe aos Credores, e prestação comunicações preliminares:

A) Assemblex – Sr. Anderson: [anderson@assemblex.com.br](mailto:anderson@assemblex.com.br); (48) 99115-0861; ou [contato@assemblex.com.br](mailto:contato@assemblex.com.br); telefones: (48) 3372 8910 (48) 3372 8910

B) Brasil Expert – EBx - [contato@brasilexpert.com.br](mailto:contato@brasilexpert.com.br); telefones: (11) 3285-4472 (11) 98988-1066

C) Outra empresa que detectarem com experiência e competência.

2.5. Para a plataforma permitir acesso à AGCe, necessita de dados para viabilizar login e senha com segurança; e, para cada Credor ou de 01 (um) procurador para receber de acesso a assembleia eletrônica, por meio de organização prévia da Assembleia: **este AJ requer que informe nos autos e encaminhem ao [sergioh@calc.com.br](mailto:sergioh@calc.com.br):**

- a) Indique o movimento que consta a procuração ou apresente mandato de quem votará na AGC, seja o próprio Credor ou seu procurador/mandatário;
- b) Dados do Credor ou de 01 (um) procurador que participará da AGCe: e-mail e telefone celular (preferencialmente com WhatsApp) para recebimento de comunicações.

**Normas para a AGC**

- 2.1. As normas para a boa condução da AGCe estão apresentadas em anexo, para organizar e facilitar aos participantes compreenderem a forma de realização e participação.

**Votação do PRJ x Homologação**

- 2.2. O art. 39 da Lei 11.101/2005 possibilita a realização da Assembleia com os credores arrolados pelo Administrador Judicial no QGC do art. 7º §2º, portanto, mesmo que haja as habilitações de crédito ou impugnações, que faltam julgamento, não se impende a homologação do QGC e não afeta a realização da Assembleia para votação do Plano.

**Data e hora das Convocações**

- 2.3. Assim, para que haja tempo suficiente para expedição de intimação via Diário Oficial, este subscritor sugere as seguintes datas: 24/10/2022 às 10:00 hrs. para a 1ª convocação e 04/11/2022 às 10 hrs. para a 2ª convocação, conforme determina o art. 36 da Lei RJF.
- 2.4. Se porventura não houver disponibilidade nas datas informadas ou não for possível a publicação dos editais, favor a secretaria ou gabinete contatarem por e-mail ou telefone, este Administrador Judicial para verificar demais datas.

**Publicação e divulgação do Edital**

- 2.5. Informa que o Administrador Judicial publicará o Edital em seu site [www.calc.com.br](http://www.calc.com.br) (conforme permite art. 36 da LRJF). Porém, para divulgação e atendimento pleno, **requer que a Recuperanda fixe o edital na sede e filiais da empresa, e comprove nestes autos, para atender o mesmo artigo, § 1º “Cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e filiais do devedor.”**

- 3. Devido a isto, este Administrador Judicial **requer:**
  - 3.1. Homologação do QGC, conforme explicado no item 1 acima.
  - 3.2. Requer sua imediata publicação em edital – segue minuta a ser revisada pela secretaria.
  - 3.3. Que a secretaria publique o Edital com o QGC e o Edital de Convocação da Assembleia (minuta em anexo), devido ao prazo do art. 36 da Lei RJF.

- 3.4. Reitera o pedido de apreciação do constante no ev. 222, referente as habilitações de crédito.
- 3.5. Requer que a Recuperanda escolha a empresa que ofereça plataforma e tenha experiência, e comprove a contratação para realização da assembleia eletrônica no prazo de 10 (dez) dias.
- 3.6. Para que haja organização prévia da Assembleia e haja tempo hábil, requer intimação dos Credores para:
- i. Ciência da 1ª. e 2ª. convocação da AGCe - Assembleia Geral de Credores na modalidade eletrônica, conforme as datas acima no item 2.3
  - ii. Apresentem nos autos e enviar cópia ao e-mail [sergioh@calc.com.br](mailto:sergioh@calc.com.br), no prazo de 10 (dez) dias desta intimação, os seguintes documentos e dados:
    - a. Indique o evento que consta a procuração ou apresente mandato/procuração.
    - b. Dados do Credor ou de 01 (um) procurador: e-mail e telefone celular (preferencialmente com WhatsApp) para recebimento de mensagens.

Termos em que pede deferimento.

**Sergio Henrique Miranda de Sousa**  
Administrador Judicial